

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.821/2017(\*)**

**Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – FAFIA.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.120/2017 (Processo CEE-ES n.º 410/2016/SEP n.º 76255450), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-06-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, com 100 (cem) vagas iniciais anuais, distribuídas nos turnos vespertino e noturno, pelo período de 03 (três) anos, contados a partir de 01 de junho de 2017, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – FAFIA, situada na Rua Belo Amorim, n.º 100, Bairro Centro, município de Alegre, ES, Autarquia Municipal, CNPJ n.º 27.069.871/0001-18.

**Parágrafo único.** A organização curricular do curso citado no *caput* está anexada a esta resolução.

Vitória, ES, 23 de setembro de 2019.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 23 de setembro de 2019.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**\*Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 07 de julho de 2017.**

**ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES N°. 4.821/2017(\*)**

Período	COMPONENTES CURRICULARES	Núcleos			CARGA HORÁRIA (H/A)	HORA
		NB	NA	NI		
1°	Língua Portuguesa	X			80	66,7
	Metodologia e Pesquisa Científica em Educação	X			80	66,7
	Filosofia da Educação	X			60	50
	Fundamentos da Matemática I		X		100	83,3
	Aritmética		X		80	66,7
	<b><i>SUBTOTAL (Atividades Formativas)</i></b>				<b>400</b>	<b>333,4</b>
	Atividades Complementares			X	30	25
<b>TOTAL</b>				<b>430</b>	<b>358,4</b>	
Período	COMPONENTES CURRICULARES	Núcleos			CARGA HORÁRIA (H/A)	HORA
		NB	NA	NI		
2°	Sociologia da Educação	X			60	50
	História da Matemática	X			60	50
	Fundamentos da Matemática II		X		100	83,3
	Introdução a Álgebra Linear		X		80	66,7
	Geometria I		X		100	83,3
	<b><i>SUBTOTAL (Atividades Formativas)</i></b>				<b>400</b>	<b>333,3</b>
	Atividades Complementares			X	30	25
<b>TOTAL</b>				<b>430</b>	<b>358,3</b>	
Período	COMPONENTES CURRICULARES	Núcleos			CARGA HORÁRIA (H/A)	HORA
		NB	NA	NI		
3°	História da Educação	X			60	50
	Psicologia da Educação	X			60	50
	Fundamentos da Matemática III		X		80	66,7
	Geometria II		X		80	66,7
	Álgebra Linear		X		60	50
	Laboratório de Matemática I		X		60	50
	<b><i>SUBTOTAL (Atividades Formativas)</i></b>				<b>400</b>	<b>333,4</b>
Atividades Complementares			X	30	25	
<b>TOTAL</b>				<b>430</b>	<b>358,4</b>	
Período	COMPONENTES CURRICULARES	Núcleos			CARGA HORÁRIA (H/A)	HORA
		NB	NA	NI		
4°	Currículo e Conhecimento Escolar	X			60	50
	Didática, Planejamento e Avaliação	X			60	50
	Estatística Básica		X		80	66,7
	Pré-Cálculo		X		100	83,3
	Laboratório de Matemática II		X		100	83,3
	<b><i>SUBTOTAL (Atividades Formativas)</i></b>				<b>400</b>	<b>333,3</b>
	Atividades Complementares			X	30	25
Estágio Supervisionado I (Observação Escolar e Gestão)			X	80	66,7	
<b>TOTAL</b>				<b>510</b>	<b>425</b>	
Período	COMPONENTES CURRICULARES	Núcleos			CARGA HORÁRIA (H/A)	HORA
		NB	NA	NI		
5°	Diversidade e Direitos Humanos na Educação	X			60	50
	Projeto de Pesquisa	X			60	50
	Cálculo I		X		80	66,7
	Geometria Analítica I		X		80	66,7
	Estatística Experimental		X		40	33,3
	Laboratório de Matemática III		X		80	66,7
	<b><i>SUBTOTAL (Atividades Formativas)</i></b>				<b>400</b>	<b>333,4</b>
	Atividades Complementares			X	30	25
	Estágio Supervisionado II (E.F. I – 5° ano)			X	60	50
<b>TOTAL</b>				<b>490</b>	<b>408,4</b>	
Período	COMPONENTES CURRICULARES	Núcleos			CARGA HORÁRIA (H/A)	HORA
		NB	NA	NI		
	Política, Organização e Gestão da Educação Básica	X			60	50

6º	Educação Inclusiva	X			60	50
	Cálculo II		X		60	50
	Matemática Financeira		X		80	66,7
	Estatística Aplicada à Educação		X		60	50
	Laboratório de Matemática IV		X		80	66,7
	<b>SUBTOTAL (Atividades Formativas)</b>				<b>400</b>	<b>333,4</b>
	Atividades Complementares			X	30	25
	Estágio Supervisionado III (6º ao 9º ano)			X	140	116,7
Elaboração de TCC I			X	40	33,3	
<b>TOTAL</b>					<b>610</b>	<b>508,4</b>
Período	COMPONENTES CURRICULARES	Núcleos			CARGA HORÁRIA (H/A)	HORA
		NB	NA	NI		
7º	Introdução a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	X			60	50
	Cálculo Numérico		X		100	83,3
	Cálculo III		X		80	66,7
	Fundamentos da Física I		X		80	66,7
	Laboratório de Matemática V		X		80	66,7
	<b>SUBTOTAL (Atividades Formativas)</b>				<b>400</b>	<b>333,4</b>
	Atividades Complementares			X	30	25
	Estágio Supervisionado IV (Ensino Médio)			X	120	100
Elaboração de TCC II			X	40	33,3	
<b>TOTAL</b>					<b>590</b>	<b>491,7</b>
Período	COMPONENTES CURRICULARES	Núcleos			CARGA HORÁRIA (H/A)	HORA
		NB	NA	NI		
8º	Geometria Analítica II		X		60	50
	Tópicos da Matemática Elementar		X		100	83,3
	Fundamentos da Física II		X		80	66,7
	Laboratório de Matemática VI		X		80	66,7
	Seminário de TCC III			X	40	33,3
	<b>SUBTOTAL (Atividades Formativas)</b>				<b>360</b>	<b>300</b>
	Atividades Complementares			X	30	25
	Estágio Supervisionado V (Educação Diferenciada e EJA)			X	80	66,7
<b>TOTAL</b>					<b>470</b>	<b>391,7</b>
<b>NB:</b> Núcleo Básico <b>NA:</b> Núcleo de Aprofundamento <b>NI:</b> Núcleo Integrador						
<b>SÍNTESE DA CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>						
<b>ATIVIDADES FORMATIVAS:</b> 2.640h/a = 2.200 horas						
<b>AULAS PRÁTICAS (Laboratório de Matemática):</b> 480h/a (50min) = 400 horas						
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO:</b> 480h/a (50min) = 400 horas						
<b>TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO acompanhado do seminário:</b> 120h/a = 100 horas						
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES:</b> 240h/a = 200 horas						
<b>TOTAL GERAL:</b> 3.960h/a = 3.300 horas						
<b>OBS:</b> De acordo com a Portaria MEC nº. 1.134 de 10/10/2016, Art. 1º As instituições de ensino superior que possuem pelo menos um curso de graduação reconhecido poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de disciplinas na modalidade à distância. § 1º As disciplinas referidas no caput poderão ser ofertadas, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.						

**\*Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 07 de julho de 2017.**